



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.542/2003

***“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO MATO-
GROSSENSE DE PREVENÇÃO,
ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS
USUÁRIOS DE DROGAS – AMPARU –
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Mato-grossense de Prevenção, Assistência e Reabilitação dos Usuários de Drogas – AMPARU.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em
Várzea Grande, 16 de abril de 2003.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL